PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05031/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/07/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a ANA LÚCIA DA SILVA, o terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE -	Rosineide Carneiro Damasceno	c/8,50m + 7,50m
SUL -	Francisco Vitor da Silva	c/16,00m
LESTE -	Rua São Francisco	c/2,40 e
	Rosineide Damasceno	c/1,45m
OESTE-	Campo de Futebol	c/4,10m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 17/07/98